



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Municipal Ordinário nº 004/2023, de 13 de março de 2023.

**Altera a Lei Municipal Ordinária nº 1.357/2022 e dá
outras providências.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Terenos/MS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal Ordinária nº 1.357/2022, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. [...]

§ 3º. [...]

VI - Eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 09 de março de 2023

**Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal**